

Altera o art. 1.º da Lei n.º 1.694, de 1.º de abril de 1991.

Autor: Poder Executivo

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.694, de 1.º de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Ficam tombados, por seu interesse histórico e cultural, o imóvel onde funciona o Colégio Estadual João Alfredo, situado no Boulevard 28 de Setembro, n.º 109, em Vila Isabel, e seu entorno cuja área está definida no Anexo." (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR MAIA

D.O.RIO 05.10.2005

ANEXO

Delimitação da Área de Entorno para Proteção do Colégio

João Alfredo

Da confluência da divisa lateral esquerda do lote número 163 do Boulevard Vinte Oito de Setembro, com o alinhamento do Boulevard Vinte Oito de Setembro, por este incluído apenas o lado ímpar até encontrar a divisa lateral esquerda do número 109 do Boulevard Vinte Oito de Setembro, por esta incluída até encontrar a divisa lateral direita do Hospital Universitário Pedro Ernesto, por esta incluída até encontrar o alinhamento da Avenida Professor Manuel de Abreu, por esta incluída apenas o lado par até encontrar a divisa lateral esquerda do lote número 840 da Avenida Professor Manuel de Abreu, por esta incluída e seguindo pelos diversos segmentos de retas representados pelos fundos dos lotes voltados para a Rua Pereira Nunes (lado par), até encontrar a divisa lateral esquerda do lote número 163, excluídos, ponto inicial da delimitação.